

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGAC/ECA/USP)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS EM 2018

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP (CCP-PPGAC-USP), resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 01 A 12 DE SETEMBRO DE 2017** as inscrições on-line para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares, visando o preenchimento de **40 vagas** distribuídas entre Mestrado Acadêmico e Doutorado no ano de 2018.

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

1.1 Poderão candidatar-se à seleção para o MESTRADO, portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com a data da colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução nº 02, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as), prováveis formandos até 31 de dezembro de 2017, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.2 Poderão candidatar-se à seleção para o DOUTORADO, portadores(as) do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) que concluírem o Mestrado até 31 de dezembro de 2017 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.3 Poderão candidatar-se à seleção para o DOUTORADO DIRETO portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, com a data da colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no Item 4 deste Edital.

Parágrafo Único: Candidatos(as) que estiverem cursando Mestrado Acadêmico, não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.2 A inscrição será on-line, no período de **01 (a partir das 9h00, horário de Brasília) A 12 DE SETEMBRO DE 2017 (até 17h00, horário de Brasília)**, através do site <http://www3.eca.usp.br/pos>, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- a. ler na íntegra o presente Edital;
- b. preenchimento do formulário conforme instruções disponíveis no próprio site (ATENÇÃO: após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO poderá alterar os dados do formulário);
- c. o(a) candidato (a) receberá no email indicado no formulário on-line a confirmação da inscrição;
- d. gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição (boleto) poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet, até a data limite de **12/09/2017**. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes em Edital.

2.3 Candidatos estrangeiros que não possuam número de CPF receberão instruções de pagamento exclusivamente por e-mail;

§ 1º As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

§ 2º Não serão aceitos pagamentos realizado após o encerramento das inscrições, a taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhum pretexto.

2.4 No dia **18/09/2017**, após às 12h será publicada a Lista de Inscritos por ordem alfabética, no site <http://www3.eca.usp.br/pos>.

2.5 O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição e não tiver seu nome constando na Lista de Inscritos terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo. Para o pleito deverá encaminhar:

- ✓ cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição;
- ✓ comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em arquivo PDF).

2.6 No dia **21/09/2017**, será disponibilizada no site indicado no **item 2.4** uma nova Lista de Inscritos, com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, apurados os pedidos de regularização de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

3.1 Entregar **3 (três) cópias impressas encadernadas/espinaladas (tamanho A4 / frente e verso)** dos documentos abaixo relacionados na ordem a seguir:

- ✓ Formulário de inscrição;

- ✓ Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia legível da página de identificação do passaporte e do visto válido de permanência no país;
- ✓ Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP;
- ✓ Curriculum Lattes atualizado (os candidatos estrangeiros, e somente estes, que não tiverem Curriculum Lattes, podem entregar Curriculum Vitae nos moldes do Lattes).

3.2 Entregar uma cópia de toda a documentação solicitada e na ordem indicada no item 3.1 em um único arquivo PDF com tamanho máximo de 1MB, nomeado da seguinte forma **[NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgac@usp.br com o assunto da mensagem "**Processo de Seleção 2018 - Pós-Graduação em Artes Cênicas**".

3.3 Os(as) candidatos(as) ao DOUTORADO deverão, adicionalmente, enviar a dissertação de Mestrado, em formato PDF, nomeada da seguinte forma **[Dissertacao_NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo apenas com a dissertação deverá ser enviado juntamente com os documentos do item 3.2.

3.4 O endereço eletrônico ppgac@usp.br será utilizado apenas para recebimento dos arquivos digitais no período de **02/10/2017 a 05/10/2017**, apenas dos candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO.

3.5 A documentação especificada no item 3.1 deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção (somente para o MESTRADO e DOUTORADO) apenas no dia da prova escrita, na sala em que será realizada a prova, no horário das 12h30min às 13h30min (horário de Brasília), em **um único envelope lacrado, informando o nome completo do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa a que seu projeto está vinculado na face frontal do envelope.** O(a) candidato(a) que não entregar as 3 cópias impressas (no dia da prova) mais o arquivo digital (por email) estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO DIRETO

4.1 O(a) candidato(a) deve proceder à inscrição on-line e o pagamento da taxa, tal como referido no item 2, e, deverá apresentar pessoalmente, no Guichê da Pós-Graduação (sítio à Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Butantã - 1o. andar), de segunda à sexta-feira, entre às 10h00min e 12h00min (horário de Brasília) ou entre as 14h00min e 16h00min (horário de Brasília), no período de **01 a 12 de Setembro de 2017**, a documentação abaixo.

4.2 Entregar **2 (duas) cópias impressas encadernadas/espinaladas (tamanho A4 / frente e verso)** dos documentos abaixo relacionados na ordem a seguir:

- ✓ Formulário de inscrição;
- ✓ Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia legível da página de identificação do passaporte e do visto válido de permanência no país;
- ✓ Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP;

- ✓ Memorial Circunstanciado compreendendo:
 - Curriculum Lattes atualizado (os candidatos estrangeiros, e somente estes, que não tiverem Curriculum Lattes, podem entregar Curriculum Vitae nos moldes do Lattes);
 - Descrição dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;
 - Exposição das razões da escolha do Programa, da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o habilitam a cursar o doutorado sem o mestrado.

4.3 Entregar uma cópia de toda a documentação solicitada e na ordem indicada no item 4.2 em um único arquivo PDF com tamanho máximo de 2MB, nomeado da seguinte forma **[NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgac@usp.br com o assunto da mensagem "**Processo de Seleção 2018 - Pós-Graduação em Artes Cênicas**".

4.4 O endereço eletrônico ppgac@usp.br será utilizado apenas para recebimento dos arquivos digitais no período de **01/09/2017 a 12/09/2017**, apenas dos candidatos ao DOUTORADO DIRETO.

4.5 A documentação especificada no item 4.2 deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção (somente para o DOUTORADO DIRETO) pessoalmente no período de **01 a 12 de Setembro de 2017**, no Guichê da Pós-Graduação (sito à Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Butantã - 10. andar), de segunda à sexta-feira, entre às 10h00min e 12h00min (horário de Brasília) ou entre as 14h00min e 16h00min (horário de Brasília), em **um único envelope lacrado com o nome completo do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa a que seu projeto está vinculado**. O(a) candidato(a) que não entregar as 2 cópias impressas (pessoalmente) mais o arquivo digital (por e-mail) estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

4.6 O memorial circunstanciado será avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, estando condicionada a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo no Curso de Doutorado Direto à aprovação do mesmo.

4.7 Os(as) candidatos(as) ao Doutorado Direto receberão, no e-mail indicado na Ficha de Inscrição, o parecer da análise do memorial circunstanciado realizado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, decisão da qual não caberão recursos, até o dia **28 de setembro de 2017**.

Parágrafo Único: A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), representada no ato da inscrição pelos funcionários e/ou docentes pertencentes à Comissão, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) ou pelo seu procurador legal, não cabendo nenhum tipo de recurso quanto à sua aceitação, bem como não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos originais entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará de três fases sucessivas e eliminatórias, a saber:

PRIMEIRA FASE: PROVA DISSERTATIVA, ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA

5.2 As provas serão sem consulta, sobre tema a ser informado no início da avaliação, com base na bibliografia específica de cada Área de Concentração. Será permitido o uso de caneta azul ou preta na folha de respostas. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante as provas realizadas nas seguintes datas:

Dia 04/10/2017 às 13h30 (duração 4 horas) – Prédio Central da ECA/USP, para os candidatos da Área de Concentração **TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO**.

Bibliografia para a Área de Concentração Teoria e Prática do Teatro:

BRANDSTETTER, Gabriele. Dance as culture of knowledge: body memory and the challenge of theoretical knowledge. In: Gehm, S.; Husemann, P.; Von Wilcke, K. (eds.). Knowledge in motion: perspectives of artistic and scientific research in dance. Bielefeld, Germany: Transcript Verlag, 2007.

CARLSON, Marvin. Performance: uma introdução crítica. Belo Horizonte, UFMG, 2010.

FÉRAL, Josette. Além dos limites. São Paulo: Perspectiva, 2012.

GIL, José. Movimento total: o corpo e a dança. São Paulo: Iluminuras, 2004.

ROSENFELD, Anatol. O mito e o herói no moderno teatro brasileiro. São Paulo: Perspectiva, 2012.

SARRAZAC, Jean-Pierre. Léxico do drama moderno e contemporâneo. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

Dia 05/10/2017 às 13h30 (duração 4 horas) – Prédio Central da ECA/USP, para os candidatos da Área de Concentração **PEDAGOGIA DO TEATRO**.

Bibliografia para a área de concentração Pedagogia do Teatro:

Bibliografia para Linha de Teatro e Educação:

COELHO NETTO, José Teixeira. O que é ação cultural. São Paulo: Brasiliense, 1989.

DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.

KOUDELA, Ingrid. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.

RYNGAERT, Jean-Pierre. Jogar, representar: práticas dramáticas e formação. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

VIGANÓ, Suzana Schmidt. As regras do jogo: a ação sociocultural em teatro e o ideal democrático. São Paulo: Hucitec, 2006.

Bibliografia para Linha de Formação do Artista Teatral:

BONFITTO, Matteo. O ator compositor: as ações físicas como eixo: de Stanislávski à Barba. São Paulo: Perspectiva, 2013.

COHEN, Renato. Work in progress na cena contemporânea: criação, encenação e recepção. São Paulo: Perspectiva, 2013.

LIMA, Tatiana Motta. Palavras praticadas: o percurso artístico de Jerzy Grotowski 1959-1974. São Paulo: Perspectiva, 2012.

THAÍS, Maria. Na cena do Dr. Dapertutto: poética e pedagogia em V. E. Meierhold, 1911 a 1916. São Paulo: Perspectiva, 2009.

5.3 As provas serão corrigidas pelos(as) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, seguindo os seguintes critérios de avaliação:

- a. pertinência à questão proposta, com base na bibliografia deste Edital;
- b. articulação entre autores e conceitos;
- c. clareza nas ideias e estruturação da argumentação;
- d. correção no uso da língua portuguesa;

5.4 A produção acadêmica e profissional do(a) candidato(a) será avaliada com base na produção bibliográfica, artística e técnica constante no currículo apresentado.

5.5 O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 20 (vinte) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e deve compreender: 1. Resumo (máximo de 20 linhas); 2. Apresentação; 3. Justificativa; 4. Objetivos; 5. Plano de trabalho e cronograma de execução; 6. Referências bibliográficas.

5.6 O projeto de pesquisa será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a. pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa;
- b. relevância e consistência teórica do projeto de pesquisa;
- c. adequação ao tempo máximo de realização do curso;
- d. clareza nas ideias e estruturação da argumentação;

5.7 No dia **06/11/2017**, será publicada no site <http://www3.eca.usp.br/pos> a Lista de Aprovados na PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO, nas Áreas de Concentração Teoria e Prática do Teatro e Pedagogia do Teatro, ordenadas pela Linha de Pesquisa para a qual estiver inscrito, com o respectivo calendário da avaliação oral.

6. SEGUNDA FASE: SELEÇÃO PELO(A) ORIENTADOR(A)

6.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase de seleção participarão de uma avaliação oral no período de **13/11/2017 a 24/11/2017** com os(as) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, nas respectivas Linhas de Pesquisa em que realizaram inscrição, de acordo com a relação de

docentes que participam do processo seletivo, constante das informações complementares específicas do presente Edital.

Parágrafo Único: A critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, nos casos em que seja observada pertinência, os(as) candidatos(as) poderão ser remanejados(as) entre áreas de concentração e linhas de pesquisa.

6.2 Com base na avaliação de mérito realizada nos termos do presente Edital, a Lista de Aprovados na SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO, será divulgada em **19/12/2017** no site <http://www3.eca.usp.br/pos>, em ordem alfabética, acompanhada do nome do(a) Orientador(a).

6.3 O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

7. TERCEIRA FASE: COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de sua matrícula, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- a. RG (não será aceito qualquer outro tipo de documento);
- b. CPF (caso não conste no RG);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Título de eleitor;
- e. Certificado de reservista;
- f. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário. Estrangeiros deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- g. Histórico escolar completo da graduação. Estrangeiros deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- h. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos acima, diploma de mestrado (frente e verso) ou ata de defesa homologada e histórico escolar completo do mestrado. Estrangeiros deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país. Para os títulos obtidos no exterior deverá apresentar uma cópia da dissertação de mestrado em arquivo PDF;
- i. Os estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV e RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRES – Polícia Federal);
- j. Aprovados(as) ao mestrado deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a três anos da data de matrícula, em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão;
- k. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado ou ao doutorado direto deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não

superior a três anos da data de matrícula, em duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão. Candidatos que possuem título de mestre poderão aproveitar a proficiência utilizada no curso de mestrado;

- I. Candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário.

7.2 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula não atender às exigências de documentação constantes neste edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

7.3 As matrículas acontecerão em 2018 e as respectivas datas estarão disponíveis no site em **19/12/2017**.

8. NORMAS PARA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao Mestrado deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira.

8.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao Doutorado com Mestrado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras: uma aproveitada do mestrado e outra apresentando o respectivo certificado.

8.3 Os(as) candidatos(as) ao Doutorado Direto deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes.

8.4 O certificado de proficiência deverá respeitar a validade não superior a 3 (três) anos e exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao nível intermediário.

8.5 Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência. São aceitos exclusivamente certificados de proficiências expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- a. Centro de Línguas/FFLCH/USP - inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário (<http://www.clinguas.fflch.usp.br>);
- b. Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;
- c. Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Nível B2 (antes intermediário);
- d. Cultura Inglesa, União Cultural (antiga União Cultural Brasil-EUA), Alumni (inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 550 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 80 pontos para o Internet-based-Test– IBT); International English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos;
- e. Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

8.6 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) ou pelo Centro de Línguas FFLCH/USP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 De acordo com o disposto no artigo 45 do Regimento de Pós-Graduação da USP é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de mestrado ou doutorado. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

9.2 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital, implicará na sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

9.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECÍFICAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO

Pensando as pesquisas prática e teórica como formas complementares de produção de conhecimento; nesta área surgem associadas às figuras do teórico, do crítico, do hermeneuta e do criador teatral no próprio pesquisador, que, a exemplo do artista-pesquisador contemporâneo, trafega pelas várias ordens de operação teatral. Ao estimular a produção conjunta de conhecimento e prática do teatro, a proposta desfaz o esquema baseado na dissociação temporal das operações criativa e reflexiva. Ambas são exercitadas conjuntamente, questionam-se e se complementam, já que a prática vem sustentada pela reflexão teórica e a teoria é necessariamente uma práxis de teatro.

A partir dessa área de concentração abrangente, discriminam-se dois vetores diferenciais, que nomeiam as duas linhas de pesquisa derivadas desse tronco: Texto e Cena e História do Teatro.

1. Linha de Pesquisa: Texto e Cena

Refletir sobre as relações entre Texto e Cena é analisar questões relativas à Encenação, Atuação e Dramaturgia, não entendidas como áreas estanques, mas como instâncias produtivas do texto cênico, composto da relação de todos os sistemas significantes mobilizados na representação, complementares e interdependentes. Tendo em vista que a representação contemporânea é um espaço de tensão e de convivência entre várias escrituras – do diretor, do ator e do dramaturgo -, a divisão temática esboçada tem por objetivo enfatizar o foco preferencial de interesse do pesquisador que, na maioria dos casos, não deverá se furtar à análise da cena teatral viva, caracterizada pela fluidez e pela mobilidade de fronteiras entre as áreas discriminadas, em geral não estáveis.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Andréia Vieira Abdelnur Camargo	ME
Antônio Carlos de Araújo Silva	ME/DO
Cibele Forjaz Simões	ME
Felisberto Sabino da Costa	ME/DO
Marcelo Denny de Toledo Leite	ME
Marcos Aurélio Bulhões Martins	ME
Maria Helena Franco de Araujo Bastos	ME/DO
Sayonara Sousa Pereira	ME/DO
Sérgio Ricardo de Carvalho Santos	ME/DO

2. Linha de Pesquisa: História do Teatro

A linha de pesquisa História do Teatro, abrangendo História do Teatro Brasileiro e História do Teatro Mundial, destina-se aos investigadores que priorizem a abordagem do teatro em sua relação com a história, por meio de estudos em que a temporalidade de um momento específico da evolução social seja o fator determinante de leitura do evento cênico. Os processos globais da história, os movimentos sociais coletivos e as determinações do contexto na criação do teatro são alguns dos pressupostos que orientam essa linhagem de investigação teatral, tenha ela como objeto específico o Teatro Brasileiro ou o Teatro Mundial do oriente e do ocidente.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo	ME/DO
Fausto Roberto Poço Viana	ME/DO
Ferdinando Crepalde Martins	ME

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PEDAGOGIA DO TEATRO

Na área de concentração Pedagogia do Teatro, agrupam-se as pesquisas de Pós-graduação que tratam dos diversos aspectos que caracterizam a relação entre o Teatro e a Pedagogia, compreendendo tanto as investigações que se ocupam do caráter educacional da prática teatral, quanto aquelas voltadas para os princípios e métodos de ensino e aprendizagem do teatro em circuitos profissionais e amadores. Esta área de concentração, portanto, abrange pesquisas que enfocam a prática teatral enquanto experiência relevante na formação do indivíduo, e também os processos voltados para o aprimoramento técnico e reflexivo do artista de teatro. Esta área está dividida em duas linhas de pesquisa: Teatro e Educação, e Formação do Artista Teatral.

1. Linha de Pesquisa: Teatro e Educação

A linha de pesquisa Teatro e Educação propõe-se a investigar o teatro enquanto atividade educacional, enfocando-o a partir de diferentes abordagens. Compreende, assim, a atuação do teatro enquanto prática de ensino, enfatizando as variadas questões referentes às concepções e metodologias que se preocupam com a aprendizagem do teatro na escola e em variadas instituições educacionais e culturais. Compreende, também, a prática teatral enquanto forma de ação cultural, pensando a relação entre arte teatral e sociedade em nossos dias, tanto no âmbito da democratização cultural, quanto nas possibilidades do teatro enquanto instrumento de transformação social. Compreende, ainda, as questões e práticas que abordam a formação de espectadores teatrais, enfocando o tema em seus variados aspectos, tanto no que se refere às diferentes propostas de mediação cultural voltadas para a formação de público, quanto às práticas artístico-pedagógicas que visam capacitar os espectadores. Nesse sentido, abarca também os estudos da recepção no teatro, contemplando a atividade do espectador diante do espetáculo e o modo como pode utilizar os materiais cênicos apresentados pelos criadores para transformá-los em experiência estética.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Maria Lúcia de Souza Barros Pupo ME/DO

2. Linha de Pesquisa: Formação do Artista Teatral

A linha de pesquisa Formação do Artista Teatral enfoca as diferentes concepções, metodologias e conteúdos que constituem os processos de ensino/aprendizagem do artista teatral contemporâneo. Abrange, assim, as pesquisas que investigam a interpretação teatral, ressaltando os aspectos metodológicos que compreendem a arte do ator, e que indicam a importância de sua consciência acerca do próprio processo de aprendizagem, apontando para a relevância da formação de um ator-pesquisador, consciente das premissas que norteiam seus próprios processos de trabalho e de investigação. Esta linha de pesquisa compreende também as pesquisas voltadas para as técnicas e princípios que tratam da formação do encenador, do cenógrafo, do figurinista, do dramaturgo, do iluminador, do diretor musical, e dos demais artistas teatrais.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Eduardo Tessari Coutinho	ME/DO
Elisabeth Silva Lopes	DO
Fabio Cardozo de Mello Cintra	ME
José Batista Dal Farra Martins	ME/DO